



SUSTAÇÃO, até 25 de março de 2025, do Projeto de Lei nº 13.192/2020, de autoria do Vereador Marcelo Gastaldo, que cria o Programa CRECHE EM CASA.

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, com o devido respeito, a SUSTAÇÃO, até 25 de março de 2025, do Projeto de Lei nº 13.192/2020, de minha autoria, que cria o Programa CRECHE EM CASA.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2024.

MARCELO ROBERTO GASTALDO
Eng.º Marcelo Gastaldo

Elt